



A ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI.

Em 09/09/2016

Dom Expedito Lopes
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 07.450.711/0001-07
Praça Francisco Belo, S/N, Centro - Fone: (89) 3444-1212
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – Piauí

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016.
Setembro 2016.

Dom Expedito Lopes-PI, 09 de

LEI Nº 274/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da
Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, para
legislatura de 2017 à 2020.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

Art. 1º. A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, propõe para apreciação e deliberação Plenária o seguinte Projeto de Lei:

Fica fixado nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 29 § VII, redação dada pela emenda Constitucional 19/98 o subsídio dos Vereadores e Vereador Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, referente à **LEGISLATURA de 2017 à 2020**.

Art. 2º. De acordo com o Art. 29-A da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores para a Legislatura **2017** a **2020** será fixado no corrente ano, para vigorar a partir 1º de janeiro de 2017 e deverá obedecer aos seguintes limites:

- a) Subsídio do Vereador: R\$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);
- b) Subsídio do Vereador Presidente R\$ 2.986,00 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º. O subsídio de que trata o capítulo anterior deste artigo sofrerá revisão geral e anual através de Lei, conforme o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período. Desde que este índice não ultrapasse o limite de 70% (setenta por cento) de gastos com pessoal como previsto na Lei 101/2000, ficando a cargo do gestor, o percentual a ser considerado como pessoal, ai compreendidos vereadores e servidores concursados e regularmente contratados.

Dom Expedito Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 07.450.711/0001-07
Praça Francisco Belo, S/N, Centro - Fone: (89) 3444-1212
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – Piauí

Art. 4º. Ao subsídio de que trata a presente Lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º. O valor do subsídio fixado por Lei, observará ao limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do município, referida na Constituição Federal.

Parágrafo único – Se, para fins de pagamento, o valor do subsídio fixado por Lei, for superior ao limite a que se refere o Art. 29, § VII, da Constituição Federal, este é que prevalecerá para fins de pagamento.

Art. 6º. Sobre o subsídio incidirão o desconto previdenciário calculado sobre a tabela estabelecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o Imposto de Renda Retido na Fonte pela Receita Federal do Brasil – RFB.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua **publicação**, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2017**, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de Setembro de 2016.

Aprovado em DUAS VOTAÇÕES

Discussão por DOIS TERÇOS

Sala das Sessões

Em 09 / 09 / 2016

Francisco de Melo Lúcio
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

A SANÇÃO
Sala das Sessões

Em 15 / 09 / 2016

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal

Em 15 / 09 / 2016

Francisco de Melo Lúcio
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Francisco de Melo Lúcio
Presidente da Câmara

Marcenno de Sousa Silva
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADO
Em 15 / 09 / 2016



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 07.450.711/0001-07
Praça Francisco Belo, S/N, Centro - Fone: (89) 3444-1212
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – Piauí

A ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI.

Em, 09 / 09 / 2016

Jernando de Moura Leal
Presidente da Câmara

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, vem por meio da presente, apresentar para análise e apreciação deste plenário o Projeto de Lei que fixa o subsidio dos Vereadores do município de Dom Expedito Lopes-PI, para a Legislatura 2017 à 2020, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara espera que esta Casa Legislativa, após os debates que se fizerem necessários, aprovem o presente Projeto de Lei que fixa o subsidio dos vereadores do município, para Legislatura 2017 à 2020.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2016.

Jernando de Moura Leal
Jernando de Moura Leal
Presidente da Câmara

Francisco Agenor de Sousa
Francisco Agenor de Sousa
Vice-Presidente

Marcones de Sousa Silva
Marcones de Sousa Silva
1º Secretário